



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 84, DE 2016

(nº 463/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções, anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, o nome do Senhor MARCELO CALERO FARIA GARCIA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica - APO.

AUTORIA: Presidente da República

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



Página da matéria

Mensagem nº 463

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções, anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor MARCELO CALERO FARIA GARCIA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Brasília, 17 de agosto de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 540 - C. Civil.

Em 17 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCELO CALERO FARIA GARCIA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Marcelo Calero Faria Garcia

Brasileiro, Solteiro, Advogado, 25 anos

Rua Eduardo Guinle, 55, bloco II, 304 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – 22260-090

Cel.: (21) 8121-4806 – Res.: (21) 2226-8655 email: marcelocalero07@hotmail.com

Formação Acadêmica

- Faculdade de Direito – UERJ:Bacharelado concluído em dezembro de 2004;
-Monografia de conclusão de curso: "A livre circulação de pessoas em áreas de integração: paradigma europeu e perspectivas no Mercosul". Orientadora: Profa. Dra. Ana Cristina Paulo Pereira;
- Colégio Santo Inácio: Ensino Fundamental e Médio (concluído em dezembro de 1999)

Resumo das Qualificações

Quatro anos de sólida experiência em multinacional do ramo das telecomunicações, atuando no Departamento Jurídico da empresa; responsável por suporte generalista, para todas as subsidiárias na América Latina, aos departamentos corporativos (RH, Marketing, Patrimônio, Compras, Financeiro, Impostos, Segurança, Informática, Comércio Exterior, Relações Governamentais, Logística), bem como pelas operações societárias (abertura e fechamento de filiais e subsidiárias).

Aprovado em concurso público federal, ocupou por dez meses, o cargo de Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável, entre outras funções, pela fiscalização do mercado de valores mobiliários e de seus protagonistas, tendo sido lotado na Coordenação de Controle de Processos Administrativos. No final do seu período na CVM, assumiu interinamente a Gerência Geral de Processos da Autarquia.

Após aprovação em processo seletivo público federal, foi chamado a ocupar o cargo de advogado de Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, atuando na Gerência de Desenvolvimento de Negócios do Departamento Jurídico Internacional, sendo responsável pelo suporte jurídico na elaboração, revisão e negociação de contratos no âmbito de projetos de grande porte, trabalhando ainda nas operações societárias correspondentes.

Experiência Profissional:

1) Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras – Dezembro de 2006 a Junho de 2007

Cargo Advogado Júnior – Jurídico Internacional (JIN)

- Elaboração, revisão e negociação de contratos em geral, especialmente contratos internacionais;
- Elaboração e implementação de operações societárias domésticas e internacionais, suportando os projetos de negócios desenvolvidos;
- Ativa participação na confecção de ofertas (respostas a RFPs e RFQs)
- Participação em projetos de grande porte, como Acordos PDVSA/Petrobras (Refinaria Abreu Lima/Carabobo) e Projeto *Gran Gasoducto Del Sur*.

2) Comissão de Valores Mobiliários – Fevereiro a Dezembro de 2006

- Italiano: Instrumental para leitura (matéria obrigatória da Graduação de Direito – UERJ);
- Francês: Básico (níveis FR1 E FR2 cursados na Aliança Francesa).

Cursos

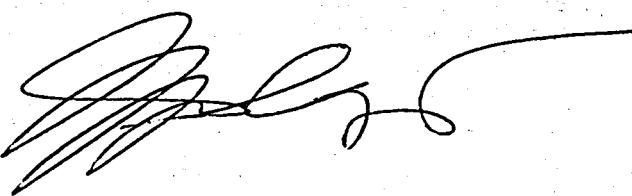
- Congressos da Associação Brasileira de Direito de Informática e Telecomunicações – ABDI – São Paulo, novembro de 2002 e novembro de 2003;
- Seminário de Direito das Telecomunicações – Brasília, dezembro de 2002;
- Curso Básico em Comunicação Sem-Fio – São Paulo, julho de 2003;
- Legislação Fiscal (IOB) – São Paulo, agosto de 2003;
- Legislação Fiscal (Práticas Nokia) – Rio de Janeiro, julho de 2004;
- *Insight* – Rio de Janeiro, agosto de 2004;
- *Influencing and Persuasion* – São Paulo, novembro de 2004;
- *Presentation Skills* – São Paulo, fevereiro de 2005;
- *Negotiation Skills* – Bogotá, Colômbia, abril de 2005;
- *Lead Yourself* – São Paulo, abril de 2005;
- *Round Table – Telecom Lawyers* – Cuernavaca, México, junho de 2005;
- Propriedade Intelectual (Práticas Nokia) – Espoo, Finlândia, junho de 2005;
- Elaboração e Gestão de Contratos (IBC) – Rio de Janeiro, julho de 2005 – Palestrante no tema “Como Gerenciar os Contratos para minimizar problemas legais e garantir a segurança nos negócios”;
- Gestão de Terceirização (IBC) – São Paulo, agosto de 2005;
- *Nokia Legal - Routines and Practices* – Pequim, China, outubro de 2005;
- Direito Societário e Mercado de Valores Mobiliários (Levy&Salomão Advogados/CVM) – Rio de Janeiro, abril de 2006;
- Seminário de Direito Ambiental – Bogotá, Colômbia. Março de 2007.

Premiações

- Eleito pelos demais funcionários da Nokia como vencedor do Prêmio “Valores da Nokia”, na categoria *Achievement* - outubro de 2005;
- Classificado em 1º lugar entre os demais servidores da Superintendência Geral da CVM na avaliação semestral referente à Gratificação por Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários (GDAVM) – setembro de 2006.

Trabalhos Voluntários

- Pré-vestibular Comunitário Invest (Colégio Santo Inácio/Associação de Antigos-Alunos): Professor e Coordenador de Geografia – 2000 a 2001





JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Inscrição: 1031 4205 0337

NASC: 07/07/1982 ZONA: 004 SECÃO: 0183

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Inscrição: 1031 4205 0337

NASC: 07/07/1982 ZONA: 004 SECÃO: 0183

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 23/10/2005

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Inscrição: 1031 4205 0337

NASC: 07/07/1982 ZONA: 004 SECÃO: 0183

JUSTIÇA ELEITORAL REFERENDO 23/10/2005
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Inscrição: 1031 4205 0337

NASC: 07/07/1982 ZONA: 004 SECÃO: 0183

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Inscrição: 122.90557.60.4
Nome de trabalho:

VIA DO TRABALHADOR

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Nome de mãe: MARTA TIGREZA CALERO FARIA GARCIA

Carta de identidade: 07/07/1982	Carta de trabalho: Número: 0056073/00134	Endereço: RUA SÃO CLEMENTE, 114	CEP: 04040-000	CEP: 04040-000	RG: 104-1342-3
---------------------------------	--	---------------------------------	----------------	----------------	----------------

Expedição: 07/07/1982

Data do cadastramento: 07/07/1982

104/1343-5

06-04-2004

Caixa Econômica Federal
0710100-7

RODRIGO
FARIA
GARCIA
MARCELO
FARIA
GARCIA

31 363 344/0001-9

DECLARAÇÃO
(Ato nº 02 de 2011 – CAE, Art. 1º, inciso III)

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal,

Para fins do disposto no art. 383, Inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a seguir, breve relato que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério do Esporte, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em exercício, Michel Temer.

Nos últimos anos, tive a oportunidade de combinar ricas experiências na área acadêmica e no setor privado. Acredito que, como fruto dessas experiências, estou em plena capacidade para exercer, com dedicação e afinco, o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica, caso venha a merecer a aprovação do meu nome pelo Senado Federal.

Dediquei muitos anos de minha vida aos estudos, que incluíram a graduação em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Atuei por cinco anos no setor privado até assumir, em 2005, meu primeiro cargo público na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), onde ocupei, por dez meses, o cargo de Agente Executivo, responsável, entre outras funções, pela fiscalização do mercado de valores mobiliários e seus protagonistas, tendo sido lotado na Coordenação de Controle de Processos Administrativos. No final do meu período naquela autarquia federal, assumi interinamente a Gerência Geral de Processos da autarquia.

Após a aprovação em processo seletivo público federal no ano de 2006, fui chamado a ocupar o cargo de Advogado da Petroléo Brasileiro S/A – Petrobras, atuando na Gerência de Desenvolvimento de Negócios do Departamento Jurídico Internacional, sendo responsável pelo suporte jurídico na elaboração, revisão e negociação de contratos no âmbito de projetos de grande porte, trabalhando ainda nas operações societárias correspondentes.

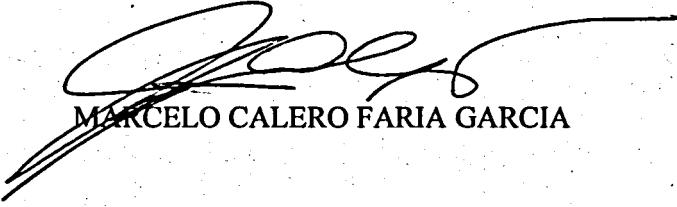
No ano seguinte, fui aprovado no concurso de admissão à carreira diplomática. Após completar meus estudos no Instituto Rio Branco, atuei no Departamento de Energia do Itamaraty e na Embaixada do Brasil no México.

Em 2013, fui cedido para a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro onde trabalhei na Assessoria Internacional e posteriormente fui convidado pelo Prefeito, Eduardo Paes, para comandar as comemorações de 450 anos do Rio. Em janeiro de 2015, assumi a Secretaria Municipal de Cultura, onde fortaleci os investimentos em programas de requalificação dos equipamentos culturais e de democratização do acesso ao financiamento público para a cultura.

Idealizei o Passaporte Cultural Rio, lançado no dia 13 de maio que dá acesso gratuitamente ou com descontos a peças de teatro, exposições e shows que vão celebrar a cultura carioca durante os períodos Olímpico e Paralímpico. Em quase um ano e meio à frente da pasta municipal, reabri o Teatro Serrador, dentro de um plano de requalificação dos equipamentos culturais.

Em maio de 2016, aceitei o honroso convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em exercício, Michel Temer para assumir o Ministério da Cultura e desenvolver políticas públicas culturais que ampliem o acesso da população aos equipamentos e serviços culturais, temas que tem pautado minha gestão.

Brasília, 17 de agosto de 2016.



MARCELO CALERO FARIA GARCIA

DECLARAÇÃO
(Art. 383, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno do Senado Federal)

1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Não possuo nenhum parente que trabalhe ou que tenha trabalhado nessa hipótese.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.

Não tenho participação em nenhuma sociedade ou entidade não governamental, conforme constam de minhas declarações anuais à Receita Federal do Brasil.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência ou restrição relativa a tributos federais, estaduais e municipais.

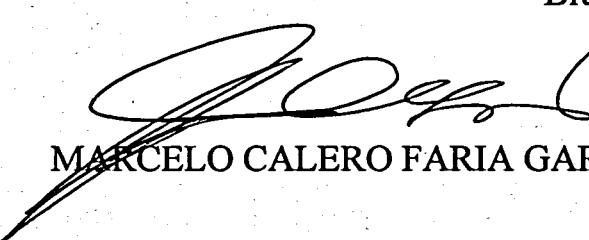
4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Nos últimos cinco anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 17 de agosto de 2016.


MARCELO CALERO FARIA GARCIA

DECLARAÇÃO
(Ato nº 02 de 2011-CAE, art. 1º, inciso II, alínea “e”)

Declaro não ter atuado, nos últimos cinco anos, em instituição que esteja sujeita à fiscalização ou regulação da Autoridade Pública Olímpica (APO), nos termos das informações constantes do meu *Curriculum Vitae*.

Brasília, 17 de agosto de 2016.


MARCELO CALERO FARIA GARCIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em janeiro de 2005 confere o título de Bacharel em Direito.

a. Marcelo Calero Faria Garcia

Identidade 11660608-8 - IIFP

natural de Rio de Janeiro

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO.
5º OFÍCIO DE NOTAS

nacionalidade brasileira

nascido a 07 de julho de 1982

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2006

Nelson V. P. Faria
DIRETOR

Reitor
REITOR

Marcelo Calero Faria
DIPLOMADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em Janeiro de 2005 confere o título de Bacharel em Direito.

a. Marcelo Calero Faria Garcia

identidade 11660608-8 - IIFF

natural de Rio de Janeiro

nacionalidade brasileira

nascido a 07 de julho de 1982

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2006

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
5º OFÍCIO DE NOTAS

Nelson Filho
DIRETOR

Reitor
REITOR

Marcelo Calero Faria Garcia
DIPLOMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO

Criado pelo Decreto-Lei nº 7.473, de 18 de abril de 1945

DIPLOMA

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista

Marcelo Balbuena Faria Garcia

ter concluído o

Curso de Formação de Diplomatas,

realizado de

agosto de 2007 a dezembro de 2008

, outorga-lhe

o presente Diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 09 de abril de 2014

~~COORDENADOR-GERAL DO IRB~~

DIPLOMADO

Santos J. M. M.
DIRETOR-GERAL DO IRB

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 241, inc XIV, da Portaria 212, de 30 de abril de 2008, assina o presente Diploma.

O Instituto Rio Branco foi reconhecido como instituição de ensino superior pelo Conselho Federal de Educação no Parecer nº 1.842/1975, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, em seu despacho de 5 de junho de 1975.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO CALERO FARIA GARCIA
CPF: 088.684.297-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:29:35 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2017.

Código de controle da certidão: 49A4.2B52.D49B.64ED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2016.1.0437986-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 088.684.297-21	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 17/08/2016 18:33	
VÁLIDA ATÉ: 13/02/2017	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 17/08/2016 18:33	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000034638
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº 088.684.297-21.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 17/8/2016.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 17/8/2016, 19:20 - Válida até 13/2/2017.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2016.00309606

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

MARCELO CALERO FARIA GARCIA, ou vinculado ao CPF: 088.684.297-21,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 17/08/2016 , às 19:23.

Secretaria de Atividades Judiciais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) |